



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Resolução nº 01/2022

Altera o artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O artigo 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 04/2009, que trata da convocação para Sessões Extraordinárias passará a ter a seguinte redação:

"Art. 99 - A convocação para as sessões extraordinárias poderá ocorrer verbalmente durante a realização das sessões ordinárias ou através de meios eletrônicos - aplicativo Whatsapp e e-mail - em ambos os casos com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

§ 1º - Os vereadores devem manter atualizados, junto a Secretaria da Câmara, seu número de telefone com o aplicativo Whatsapp e e-mail de uso pessoal, onde receberão as convocações.

§ 2º - Enviada a convocação pelos meios eletrônicos previstos, a mesma será considerada efetivada, cabendo aos vereadores acompanhá-la através dos meios por eles disponibilizados."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 16 de Fevereiro de 2022.

Ailton José Bereta - Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra

Elton Marangoni R. de Assis - Diretor